

## **EDITAL Nº 14/2025/PROACAD**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)**

#### **NO PROGRAMA MAI/DAI - CNPQ/UPF**

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de candidatos para bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) no Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

#### **1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

**1.2.** Nesse Programa, os bolsistas Iniciação Tecnológica e Industrial desenvolverão atividades nos projetos de mestrado/doutorado contemplados na Chamada CNPq – Nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, como estudantes regulares em curso de graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico.

**1.3.** Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regimento geral estabelecido na Chamada CNPq – Nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>.

#### **2. DO BOLSISTA**

**2.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Passo Fundo, em área afim ao projeto de mestrado/doutorado contemplado na Chamada CNPq – Nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.



**2.2.** Ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre o orientador acadêmico, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do curso de graduação ao qual está vinculado.

**2.3.** Estar com o Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**2.4.** Não possuir vínculo empregatício.

**2.5.** Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando esse benefício/bolsa exigir contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, ProUni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste Edital.

**2.6.** Possuir conta corrente pessoal no BANCO DO BRASIL, para viabilizar a implantação da bolsa. Não é permitida conta poupança ou conta conjunta.

### **3. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERECIDAS**

**3.1.** No presente edital, serão selecionados até 03 candidatos para bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial com duração de 12 meses, para os projetos de pesquisas listados no item 5, vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Bioexperimentação e Computação Aplicada.

**3.2.** A orientação acadêmica dos bolsistas selecionados, a que se refere o item 1.2, será exercida por um docente permanente do programa de pós-graduação, o qual, necessariamente, deve ser integrante da equipe executora do subprojeto aprovado pelo CNPq.

**3.3.** As bolsas serão implementadas apenas após a implementação da bolsa de mestrado ou doutorado vinculada ao projeto de pesquisa da bolsa ITI.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**4.1.** As inscrições poderão ser efetuadas até 04/07/2025, mediante o envio da documentação listada a seguir, exclusivamente em formato digital, em um arquivo único, em PDF, para o e-mail indicado no item

5, indicando no assunto do e-mail a expressão “**Inscrição Edital nº 14/2025/PROACAD – Programa MAI/DAI/CNPq/UPF**”:

- a) Carta endereçada ao professor coordenador do projeto, solicitando a inscrição e indicando o projeto, conforme apresentado no item 5 deste Edital, para o qual concorrerá.
- b) Histórico escolar da graduação.

4.2. Não serão validadas inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

## 5. DOS PROJETOS DE PESQUISA E BOLSAS OFERECIDAS

Nome professor coordenador	E-mail de inscrição	Programa de Pós-Graduação	Empresa parceira	Projeto a ser desenvolvido com a ICT	Bolsa ITI
Marcelo Trindade Rebonatto	<a href="mailto:rebonatto@upf.br">rebonatto@upf.br</a>	PPGCA	Elomed Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.	Análise de dados de parâmetros cardiorrespiratórios para uso como apoio à telessaúde	1
Ricardo Zanella	<a href="mailto:ricardozanella@upf.br">ricardozanella@upf.br</a>	PPGBioexp	AGROPECUÁRIA ZANELLA LTDA	Uso da genômica para produção de dados referentes a estrutura populacional dos animais e programas de seleção	1
Marco Antonio Sandini Trentin	<a href="mailto:trentin@upf.br">trentin@upf.br</a>	PPGCA	Indupropil LTDA	Análise de dados obtidos de processos de crescimento e multiplicação de microrganismos de interesse agrícola em biorreator para microbiologia preditiva	1



## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** A seleção dos bolsistas será realizada pelo orientador acadêmico e o supervisor empresarial.

**6.2.** Poderão ser agendadas entrevistas de forma presencial ou não presencial (exclusivamente pela plataforma Google Meet).

**6.3.** Os seguintes itens serão considerados na avaliação durante o processo de seleção:

- a) Histórico escolar de graduação;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Motivação e disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do projeto de pesquisa.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos classificados será divulgada nas páginas web da UPF e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* envolvidos neste Edital, conforme cronograma apresentado no item 11. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

**8.1.** A gestão do cumprimento das metas estabelecidas nos projetos do Programa MAI/DAI, ao longo de sua execução, será responsabilidade de uma comissão permanente de acompanhamento e avaliação composta pelo coordenador institucional do Programa MAI/DAI/CNPq/UPF, por um representante da UPF Parque e por representantes das comissões internas de bolsas dos Programas de Pós-graduação diretamente envolvidos.

**8.2.** O acompanhamento contínuo do desempenho dos bolsistas selecionados observará os seguintes critérios, entre outros: (1) cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos nos planos de trabalho; (2) cumprimento das metas e objetivos científicos, técnicos e de inovação da proposta; (3) desempenho acadêmico; (4) desempenho nas atividades desenvolvidas junto ao projeto.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**9.1.** Apresentar para a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório final no término do período da bolsa.

**9.2.** Inscrever e apresentar trabalho(s) na Mostra de Iniciação Científica (MIC) da UPF e do Seminário anual de acompanhamento do Programa MAI/DAI UPF.

## **10. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA**

**10.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

**10.2.** Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

**10.3.** As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

**10.4.** Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

**10.5.** Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método que resulte em uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

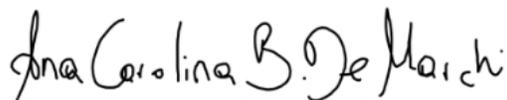
## 11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Data
Período de inscrições	Candidato/a	Até 04/07/2025
Realização da seleção: análise histórico escolar e entrevista	Orientador/a	Até 14/07/2025
Homologação e divulgação dos resultados	Orientador/a	16/07/2025
Indicação do bolsista para a DPPG	Orientador/a	16/07/2025

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

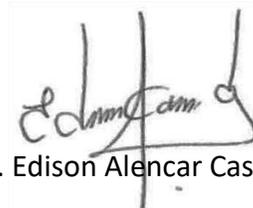
Passo Fundo, 18 de junho de 2025.



Profa. Dra. Ana Carolina Bertoletti De Marchi

Representante Institucional do Programa MAI/DAI

CNPq/UPF



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande

Pró-Reitor Acadêmico